



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

**EDITAL Nº 09/2023 – PPGEP/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO AO PROGRAMA DE  
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (PRP)**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional (PPGEP), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), faz saber aos **mestrandos** do PPGEP/IFRN a abertura de inscrições para **Bolsista de Apoio Administrativo ao Programa de Residência Pedagógica (PRP)**, com recursos da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

**I – DA QUANTIDADE DE BOLSAS, VALOR E REQUISITOS**

1. Serão oferecidas **duas bolsas** de Apoio Administrativo ao PRP.
2. O valor da bolsa é de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, a ser paga em **9 parcelas mensais (de junho de 2023 a fevereiro de 2024)**.
3. São requisitos para participar deste processo seletivo:
  - a) Estar matriculado(a), na qualidade de aluno(a) regular, no curso de Mestrado do PPGEP-IFRN, em qualquer uma das linhas de pesquisa, no semestre letivo 2023.1;
  - b) Não ser bolsista remunerado de outro programa ou projeto de pesquisa ou de extensão, com financiamento da CAPES, do IFRN ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
  - c) Não possuir qualquer relação de trabalho com o IFRN;
  - d) Ter disponibilidade de **15 horas semanais**, sendo **3 horas diárias**, para dedicação às atividades de apoio administrativo ao PRP.
4. O preenchimento das bolsas de Apoio Administrativo ao PRP ocorrerá de forma imediata, respeitada a ordem de aprovação e classificação.
5. O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s, mas não classificado(a)s no limite de vagas, assumirão a condição de suplência, obedecendo à ordem de classificação.
6. O(A)s candidato(a)s aptos à bolsa serão acompanhado(a)s pela Coordenadora Institucional do PRP.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

7. As inscrições ocorrerão **no período de 05 a 07 de junho de 2023, das 08h00 às 17h00**, por meio do e-mail [rp@ifrn.edu.br](mailto:rp@ifrn.edu.br).
8. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar, em arquivo único, no formato **.pdf**, os seguintes documentos:
  - a. Currículo lattes (de caráter classificatório e eliminatório);
  - b. Comprovante de atuação em Programas de Formação de professores (PIBID ou PRP);
  - c. Comprovante de participação em grupos de pesquisa alinhados com políticas educacionais e formação de professores;
  - d. Certificado de participação em eventos de natureza acadêmica, sobre o tema de formação de professores; e
  - e. Comprovantes de trabalhos publicados sobre o tema Formação de Professores e/ou PRP.

**III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

9. O(A)s candidatos(as) serão avaliados pelos seguintes critérios:
  - a. Currículo lattes (de caráter classificatório e eliminatório);
  - b. Atuação em Programas de Formação de professores (PIBID ou PRP): 10 pontos;
  - c. Participação em grupos de pesquisa alinhados com políticas educacionais e formação de professores: 20 pontos;
  - d. Participação em eventos de formação de professores: máximo de 30 pontos, sendo 10 pontos

- para cada participação em evento; e
- e. Publicação de trabalhos publicados sobre o tema Formação de Professores e/ou PRP: até 40 pontos, sendo 20 pontos por trabalho.
10. Na hipótese de igualdade de pontos entre o(a)s candidato(a)s, terá preferência, na classificação, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
- obtenha a maior nota na condição socioeconômica;
  - for idoso na forma do artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - tenha obtido melhor nota no processo de ingresso no PPGEPIFRN;
  - maior idade.
11. O resultado parcial será divulgado no dia **9 de junho de 2023**, no mural da Secretaria do PPGEPIFRN e Grupo de WhatsApp dos Pós-Graduandos;
12. O resultado final será divulgado no dia **13 de junho de 2023**, no mural da Secretaria do PPGEPIFRN e Grupo de WhatsApp dos Pós-Graduandos.

#### IV – DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

13. Todas as atividades serão orientadas pela Coordenação Institucional do PRP/IFRN e, à priori, acontecerão de forma presencial.
14. São atribuições dos alunos bolsistas selecionados:
- Auxiliar nas ações diversas do PRP, apoiar o monitoramento do projeto, divulgar as ações realizadas, criação de banners, e outras mídias sociais;
  - Apoiar, de forma técnica, a gestão e as formações virtuais e presenciais realizadas durante o período de vigência da bolsa;
  - Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas.

#### V – DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	2 de junho de 2023	Página do CNAT Grupo de WhatsApp dos Pós-Graduandos
Período de inscrição	5 a 7 de junho de 2023	<a href="mailto:rp@ifrn.edu.br">rp@ifrn.edu.br</a>
Resultado Parcial	9 de junho de 2023	Secretaria do PPGEPIFRN Grupo de WhatsApp dos Pós-Graduandos
Interposição de Recurso	12 de junho de 2023	<a href="mailto:rp@ifrn.edu.br">rp@ifrn.edu.br</a>
Resultado Final	13 de junho de 2023	Secretaria do PPGEPIFRN Grupo de WhatsApp dos Pós-Graduandos

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15. A inscrição do(a)s mestrando(a)s na seleção das bolsas implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.
16. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGEPIFRN responsável pelo processo seletivo.

Natal/RN, 1º de junho de 2023.

**Prof. Dr. JOSÉ MOISÉS NUNES DA SILVA**  
 Coordenador do PPGEPIFRN  
 Portaria nº 784/2023-RE/IFRN  
 Matrícula SIAPE 6267724